PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.929

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CINIRO SOARES LEAL, a atual Rua 34 do Loteamento São Francisco no Bairro São Francisco - código 327-0.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fazer a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 1988.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município